ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 27 / 11 / 2000
HORA : 18:25h
ASS ;

LEI Nº 1.789/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - HOSPITAL SÃO JOSE DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílio Financeiro, até o valor de R$ 1.333,33 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), à Sociedade Educação e Caridade - Hospital São José de Dois Irmãos, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0902.13750212.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3231 Subvenções Sociais.....R$ 1.333,33

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO